



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 0012 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a revogação do parágrafo único do artigo 217 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com amparo do artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte EMENDA ao texto vigente da referida legislação.

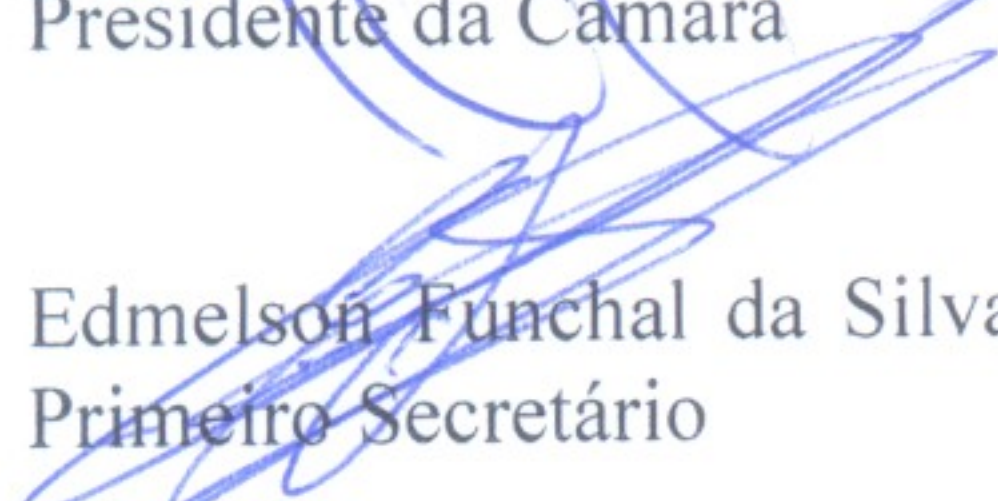
Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 217 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

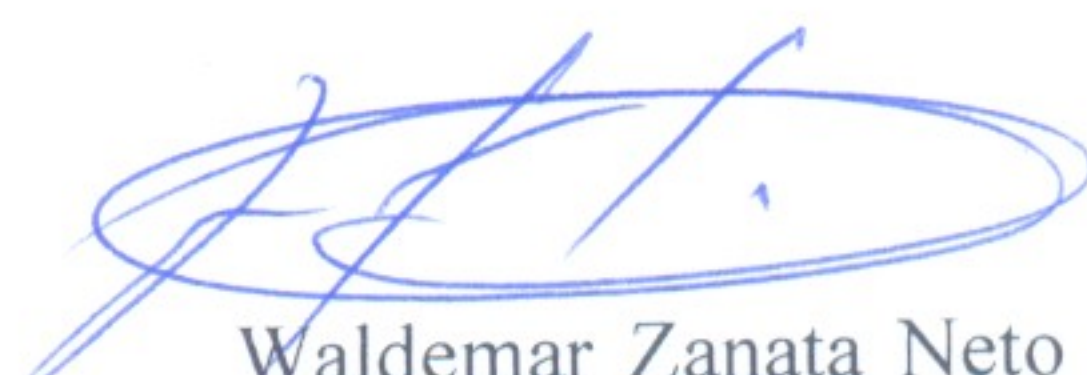
Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de abril de 2014.


Wagner Antonio Guicho
Presidente da Câmara


Edmelson Funchal da Silva
Primeiro Secretário


Waldemar Zanata Neto
Segundo Secretário